

DECRETO Nº 5226/85
de 27 de setembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.....
333.100.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito especial no valor de Cr\$ 333.100.000 (trezentos e trinta
e três milhões e cem mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3019/85, de
27 de setembro de 1985, destinado a suplementar a seguinte dotação do or
çamento vigente, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 16915751.57	Anel Viário	
8.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	333.100.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1985.

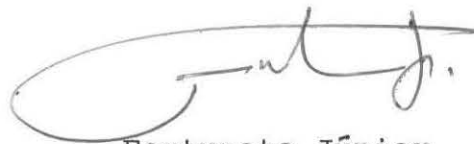
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5226/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do
mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos